



Projeto de Decreto Legislativo 023/2026.
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ANAPOLINO AO
SENHOR SANDRO DUTRA E SILVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER
FAVORÁVEL.

PARECER

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos vereadores Alex Martins e Andreia Rezende, que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ANAPOLINO AO SENHOR SANDRO DUTRA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de uma honraria é prática corrente nos Municípios e geralmente possui o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica legislativa desses entes federativos, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. Passa-se, então, à análise do que preceitua o ordenamento jurídico de Anápolis.

O Regimento Interno desta Casa de Leis, no artigo 102, parágrafo 1º, alínea “a”, dispõe que constitui assunto de propositura de Decreto Legislativo a concessão de qualquer homenagem ou honraria. Ademais, sendo assim, constata-se a regularidade formal da demanda.



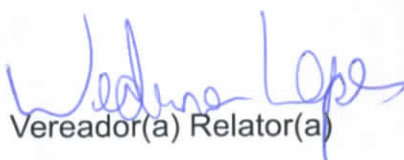


3 – CONCLUSÃO

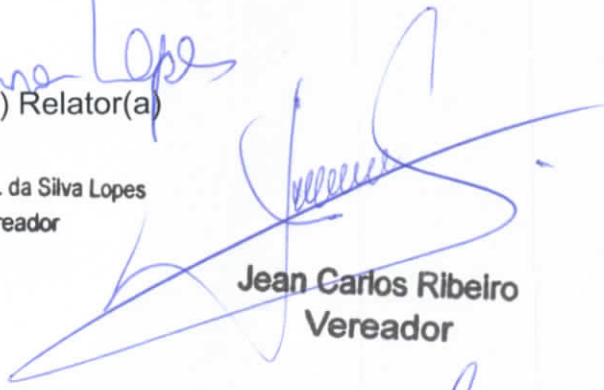
Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, opina-se **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo aqui discutido.

É o parecer.

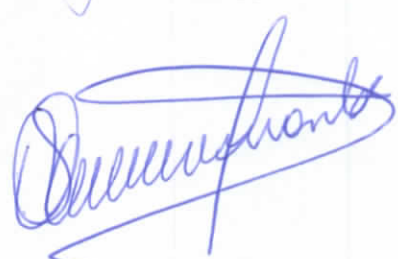
Anápolis, 26 de 02 de 2026


Vereador(a) Relator(a)

Wederson C. da Silva Lopes
Vereador


Jean Carlos Ribeiro
Vereador


ELIAS DO NANA
VEREADOR


Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Encaminhe-se à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia

em 26/02/2026
Presidente

